

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 31 de agosto de 2009.

Edição nº 268

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Avisos.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Portarias.....2

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

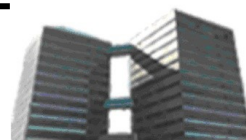
Boletins.....2



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 31 de agosto de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 268

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO Nº 86/2009 – PGJ

Científico, na forma do art. 14 do Provimento nº 33/2008, que a Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça proferiu despacho autorizando o **AFASTAMENTO** do seguinte Membro do Ministério Público:

- Dr. LÊNIO LUIZ STRECK, Procurador de Justiça, para, no período de 30 de agosto a 04 de setembro de 2009, ministrar curso internacional intitulado "Hermenêutica, argumentación jurídica y razonamiento judicial", junto à Academia de la Magistratura e Ara Editores, em Lima, no Peru, sem ônus para o Estado e sem prejuízos das suas funções normais. (PR.00001.02413/2009-1).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de agosto de 2009.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 261/2009-PF ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

A **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 67 do Código Civil e 1.203 do Código de Processo Civil, combinados, resolve aprovar a alteração estatutária procedida no Estatuto da **FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - FUNDAMENTAL**, com sede na cidade de Novo Hamburgo, de conformidade com o que consta do Processo PR.00031.00556/2009-3.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de agosto de 2009.

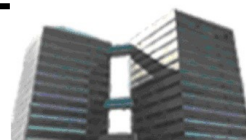
ANA MARIA SCHINESTCK,
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM Nº 406/09 AVISO Nº 52/09

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av.

Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO MARIO ROMERA: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 01) Processo nº 6606-09.00/09-4: possível prática comercial abusiva, em razão de cobrança por serviços não solicitados, por Brasil Telecom S/A, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 02) Processo nº 6714-09.00/09-9: falta de cumprimento de medidas compensatórias decorrentes de supressão de vegetação pela Secretaria Municipal de Obras e Viação de Porto Alegre - SMOV. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 03) Processo nº 6638-09.00/09-5: eventual descumprimento do art. 3º, parágrafo único, inciso I, do Estatuto do Idoso, pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A (Banrisul) - agência São José - PAD FAURGS, nesta Capital. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 04) Processo nº 6655-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente do descarte irregular de efluentes líquidos em via pública por parte de Maria Regina de Borba, no Município; 05) Processo nº 6720-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de poda irregular de árvores, por parte do Município de Capão da Canoa; 06) Processo nº 6721-09.00/09-2: eventual comercialização do prédio residencial localizado na quadra 108, lotes 20 e 03, setor 365, no Município, sem registro de incorporação, de responsabilidade de CVM Construtora e Incorporação Ltda.; 07) Processo nº 6738-09.00/09-3: eventual comercialização do prédio residencial localizado na quadra 108, lotes 20 e 03, setor 365, no Município, sem registro de incorporação, de responsabilidade de CVM Construtora e Incorporação Ltda.; 08) Processo nº 6764-09.00/09-8: possíveis irregularidades decorrentes de acúmulo de lixo e mato, no terreno localizado na Av. César da Silva Bitencourt, ao lado do nº 133, trazendo malefícios aos moradores, no Município; 09) Processo nº 6765-09.00/09-0: possíveis irregularidades decorrentes da manutenção de um sumidouro na calçada em frente ao Posto de Saúde 24 horas, de responsabilidade do Município de Xangri-Lá; 10) Processo nº 6766-09.00/09-3: eventual ocorrência de terceirização indevida de mão-de-obra para o desenvolvimento das atividades do programa de agentes comunitários de saúde (PACS) e do Programa de Saúde Familiar (PSF), praticado pelo Município de Xangri-Lá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 11) Processo nº 6029-09.00/09-7: possível ato de improbidade administrativa no desvio de finalidade da lei Municipal nº 2.715/2007 pela Prefeitura do Município de Gravataí. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 12) Processo nº 6300-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de construção irregular, em área de preservação permanente, por parte de Lidorino Manoel Rodrigues, no Município de Maquiné. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 13) Processo nº 6741-09.00/09-6: implantação do ensino fundamental de nove anos de duração e regularidade do funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Etelvina Rocha Duro, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta:** 14) Processo nº 6728-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente de corte de árvores nativas, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Aurélio Luiz Brigi, no Município; 15) Processo nº 6730-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente



de descarte de efluentes líquidos oriundos de rampa de lavagem, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade do Posto da Gruta, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva:** 16) Processo nº 6564-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de supressão irregular de vegetação nativa, por N. Rufato Terraplanagem Ltda., no Município de Paim Filho. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 17) Processo nº 6646-09.00/09-1: alto índice de evasão escolar e falta de implantação do Núcleo de Ensino de Jovens e Adultos (NEJA) pelo Município de Itaara; 18) Processo nº 6650-09.00/09-7: eventuais irregularidades na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont, no Município de Itaara. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 19) Processo nº 6787-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de descarte irregular de resíduos líquidos e sólidos, por Paulo Renato Portella, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar:** 20) Processo nº 6036-09.00/09-0: possível dano ao consumidor decorrente de deficiência do serviço de fornecimento de energia elétrica, praticado por Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis:** 21) Processo nº 6026-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente de derrubada de árvores nativas, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade do Município de Manoel Viana; 22) Processo nº 6048-09.00/09-8: possível dano ao consumidor decorrente de formação de cartel no preço de combustível, praticado por Posto do Índio São Francisco de Assis e Posto Esso São Francisco de Assis, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 23) Processo nº 6757-09.00/09-4: eventual venda de carne, sem a devida comprovação de procedência e sem inspeção do órgão competente, no estabelecimento Açougue do Carlinhos, localizado na Rua Irineu Afonso de Queiroz, no Município de São Nicolau. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã:** 24) Processo nº 6542-09.00/09-2: possível lesão aos direitos do consumidor, em razão de ausência de caixa registradora para controle dos preços dos produtos expostos à venda, por parte de Loja Mundo Real, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 25) Processo nº 6633-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente da ausência de fossas sépticas e sumidouros das residências dos moradores da Rua Alegrete, Bairro Viamópolis, no Município; 26) Processo nº 6665-09.00/09-2: possíveis irregularidades concernente à colocação de placa de trânsito em via pública, praticados pelo Município de Viamão e por Distribuidora de Águas Lagni Ltda.; 27) Processo nº 6778-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de maus-tratos a animais domésticos, por parte de Automóvel Clube do Rio Grande do Sul, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO ANÍZIO PIRES GAVIÃO FILHO:** **Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 28) Processo nº 6581-09.00/09-7: eventuais irregularidades na Tomada de Preços n.º 04/2002, para contratação de prestador de serviço, pelo Município de Fontoura Xavier, na gestão 2001/2004, de responsabilidade de Ivo Finatto, então Prefeito Municipal. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 29) Processo nº 6532-09.00/09-0: possíveis irregularidades na apropriação de valores cobrados pela utilização de fotocopiadoras da Escola de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Sul - ESP e não depositados na conta do Estado,

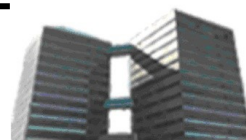
nesta Capital. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 30) Processo nº 7500-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente de transporte de madeira nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Marciano Aguiar Zeni, no Município de Roca Sales. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 31) Processo nº 6664-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de depósito de resíduos sólidos e supressão de vegetação nativa, sem licença do órgão competente, por Antônio Itacir Soares, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 32) Processo nº 6318-09.00/09-7: possível ato de improbidade administrativa devido a dívida contraída por Dorival Dirceu Medinger, atual Prefeito Municipal, que ocasionou danos ao erário, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas:** 33) Processo nº 6522-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de edificação irregular, em área de preservação permanente, por Elton Petry, no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA SÍLVIA CAPPELLI:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 34) Processo nº 2263-09.00/09-5: potencial infração à ordem urbanística, em razão de ausência de infraestrutura na Estrada São Caetano, n.º 2743, nesta Capital. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 35) Processo nº 4527-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente de exercício de atividade de beneficiamento de madeira e consequente poluição atmosférica, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Scartezini e Filhos Ltda., no Município de Nova Bréscia; 36) Processo nº 4652-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente da extração irregular de mineral (basalto), sem autorização do órgão competente, por parte de Milton Hilgert, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá:** 37) Processo nº 3616-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de exercício de atividade potencialmente poluidora, depósito de resíduos sólidos a céu aberto e armazenamento de produtos perigosos, sem licença do órgão competente, por Alexandre da Silva Oliveira Serraria - ME, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 38) Processo nº 1527-09.00/09-6: eventual irregularidade em dispensa de licitação para contratação de Gerencial BSB Consultoria e Assessoria Ltda. (Contrato n.º 091/2006) pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (Samae), no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul:** 39) Processo nº 4459-09.00/09-0: possíveis irregularidades decorrentes de formação de cartel levada a efeito pelos postos de distribuição de combustíveis com sede no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 40) Processo nº 4508-09.00/09-7: possível prática irregular de venda de bebida alcoólica a menores no estabelecimento comercial conhecido como "Bar do Guilherme", no Município de Mariano Moro. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Gravataí:** 41) Processo nº 4367-09.00/09-9: inexistência de alvará sanitário no estabelecimento Casa Asilar Vovó Ester, localizado na Rua Castro Alves, n.º 008, parada 61, de responsabilidade de Mari-sete Lopes Pedrozo, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 42) Processo nº 2711-09.00/09-1: eventual irregularidade no procedimento administrativo adotado pelo Hospital de Caridade de Ijuí, em relação à destinação de fetos menores de 20 cm, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justi-**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 31 de agosto de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 268

ça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí: 43) Processo nº 4484-09.00/09-2: dano ambiental decorrente da poda total da copa de árvore de passeio público, por parte de Gilda Lange, na Rua Floriano Peixoto, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 44) Processo nº 4390-09.00/09-5: possível ato de improbidade administrativa advindo do descarte de quantidade expressiva de medicamentos por perda de prazo de validade, praticado pelo Poder Executivo do Município de Nicolau Vergueiro, no exercício de 2006. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 45) Processo nº 2381-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por Adolfo Olímpio Lisboa Paz, no Município de Maratá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata:** 46) Processo nº 3985-09.00/09-9: regularidade do repasse de verbas públicas à Associação Marauense de Integração Social - AMIS, no exercício de 2006, pelo Município de Vista Alegre do Prata. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 47) Processo nº 2393-09.00/09-9: possível irregularidade na aposentadoria da servidora Marlene Leal Teixeira pelo Município de Santo Ângelo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula:** 48) Processo nº 4391-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente de irregularidades no processo de implantação do novo aterro sanitário na localidade de Apanhador, nas proximidades da divisa com o Município de São Francisco de Paula. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 49) Processo nº 2140-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de ausência de rede de tratamento de esgoto, de responsabilidade do Município de Araricá. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi:** 50) Processo nº 2359-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Inácio Aloísio Weber, no Município; 51) Processo nº 2483-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes, de responsabilidade do Município de Sarandi; 52) Processo nº 2498-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvores nativas, por Fábio Marcelo Dambros Seelig, no Município; 53) Processo nº 4376-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente da destruição de mata nativa em área de preservação permanente, sem licença do órgão competente, de responsabilidade de Laércio Cláudio Piazza, na localidade de Linha Mendes Baixo, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi:** 54) Processo nº 2280-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Daltro Pereira Lima, no Município de Erval Seco. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 55) Processo nº 2321-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Sérgio Boque Magnus, no Município de Dom Pedro de Alcântara. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 56) Processo nº 2915-09.00/09-9: eventual omissão em fato que culminou na morte da criança J. A. M. S., em 2006, pela Conselheira Tutelar Cláudia Simone Borba da Silva, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio:** 57) Processo nº 4213-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Roque José Kochhann, no Município de Boa Vista do Buricá. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça de Lagoa Vermelha:** 58) Processo nº 4486-09.00/09-8: eventual infringência à Lei de Responsabilidade Fiscal, por

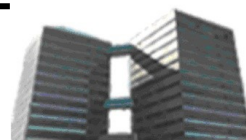
parte de Ivanir Jorge Poltronneri, então prefeito de Ibiraiaras, no exercício de 2004. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 59) Processo nº 4503-09.00/09-3: possível dano ao consumidor decorrente de adição de água em excesso nas carcaças de aves, praticado por Cooperativa Agropecuária Regional de Avicultura - Cooperaves, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 60) Processo nº 4149-09.00/09-4: possíveis irregularidades consistentes em nepotismo na Assembléia Legislativa por parte de Hugo Mardini e Jussara Manassi Osório, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 61) Processo nº 4186-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de corte e queima irregular de mata nativa, por Transportes Licorsul, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 62) Processo nº 5133-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente da queima de campo nativo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Edgar Amaral Teles Ramos, no Município; 63) Processo nº 5135-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente de corte de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Severino Isoton, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo:** 64) Processo nº 4677-09.00/09-5: eventual irregularidade na venda de carvão vegetal no estabelecimento Mercado do Ander, localizado na rua Rodolfo Henrique Frantz, n.º 1221, Bairro Brasília, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul:** 65) Processo nº 4387-09.00/09-2: possível ato de improbidade administrativa decorrente da não-devolução de diária recebida pelo vereador do Município de Eldorado do Sul, Domingos Sávio Salvador. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 66) Processo nº 4518-09.00/09-9: possível dano ao consumidor decorrente de carne bovina em condições impróprias para consumo, praticado por Valdecir Antônio Bergonsi, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 67) Processo nº 4460-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente da perfuração de poços tubulares profundos e artesianos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade do Poder Executivo do Município de Taquaruçu do Sul. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão:** 68) Processo nº 4816-09.00/09-8: eventual comercialização de água gaseificada (Soda Mauá), sem controle sanitário e de qualidade, por Ângelo Leonardo Pacheco Toledo, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 69) Processo nº 3965-09.00/09-5: possível dano ambiental, em razão de exercício irregular da atividade de suinocultura, por Glaciano De Carli, no Município de Nicolau Vergueiro. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 70) Processo nº 4264-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de tomada irregular de água do arroio fragata por Domingos Casarin e Mônica Wendt Casarin, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piratini:** 71) Processo nº 4688-09.00/09-0: possíveis irregularidades decorrentes de prática de atividade privativa de médico oftalmologista por optometrista (exames de acuidade visual - prescrição, indicação e aconselhamento de uso de lentes de grau) e de venda de lentes pela óptica Fênix, por Izaura Fernanda Rodrigues Bilharva. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 31 de agosto de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 268

Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa: 72) Processo nº 4451-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora, sem autorização do órgão competente, por parte de Alibem Comercial de Alimentos Ltda., no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo:** 73) Processo nº 4270-09.00/09-3: possível funcionamento de abatedouro clandestino, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Gerson Vanderlei Benke, no Município de Porto Vera Cruz; 74) Processo nº 4778-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de criação irregular de suínos, em zona urbana, por José Dornelles, Marcelo Inácio Rademann, Maria Valenzuela do Nascimento, Milton José Sauter, Orestes Luís Scheid, Otto Rene Preuss, Pedro Barbosa e Valdemir Remirio Rhoden, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte:** 75) Processo nº 4441-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente da captação de água de banhado para irrigação de lavoura de arroz, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Vilsoni Lima Martins, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 76) Processo nº 4519-09.00/09-1: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa em área de preservação permanente, sem licença do órgão competente, por parte de Constâncio Bronzoni Matozo, no Município de Pirapó. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 77) Processo nº 6616-09.00/09-6: possível prática comercial abusiva, em razão de exigência de aquisição de número mínimo de passagens para estudantes, por Transportes Citral S/A., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vião:** 78) Processo nº 4825-09.00/09-7: eventual ocorrência de fraude no recebimento de benefício previdenciário de auxílio-doença pela conselheira tutelar Eunice Beroni Oliveira, no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA LISIANE DEL PINO:** **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 79) Processo nº 6291-09.00/09-4: possível dano ambiental, em razão de acúmulo de resíduos sólidos nas proximidades da escola estadual de ensino médio localizada no Município de Xangri-Lá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 80) Processo nº 6152-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de extração irregular de argila, por Admir Carlos Ruviano, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis:** 81) Processo nº 6019-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de corte e queima irregular de vegetação nativa, por Jacob Luiz Barth, no Município de Picada Café. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 82) Processo nº 6041-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente de condições irregulares de saneamento, localizado no Bairro Renascença, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de "Balneário Bahamas", no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 83) Processo nº 5937-09.00/09-0: possíveis irregularidades decorrentes de exploração de jogos de azar por meio de máquinas caça-níqueis, no estabelecimento "Bar e Cancha de Bocha", no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo:** 84) Processo nº 4630-09.00/09-9: eventual dano ao meio ambiente decorrente da criação irregular de suínos, em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Cildo de Oliveira, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Pro-**

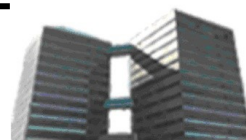
motoria de Justiça Especializada de São Leopoldo: 85) Processo nº 6212-09.00/09-2: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado Bar Marrakesh, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 86) Processo nº 3497-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de caça irregular de animais, e adulteração de documentos por Sérgio Adolfo Wolff, no Município; 87) Processo nº 5865-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente da extração irregular de mineral (areia), sem autorização do órgão competente, por parte de Silmar Garcia Conceição, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 88) Processo nº 6222-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente de situação de animais silvestres existentes na posse de Rosa Maria de Castilhos Pasqualoto, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO WERNER BERGMANN:** **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 89) Processo nº 4035-09.00/09-3: possível prática comercial abusiva, consistente na inclusão de valor relativo a serviço não solicitado, por Sky Brasil Serviços Ltda., nesta Capital; 90) Processo nº 4886-09.00/09-0: possível dano ao consumidor decorrente de comercialização de álcool etílico impróprio para o consumo, praticado por Dornelles e Getúlio Ltda., no Município. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 91) Processo nº 4278-09.00/09-5: regularidade do funcionamento do galpão de reciclagem de resíduos sólidos (Usina de Reciclagem Sul Riograndense) localizado na Rua Ângelo Dourado, nº 291, Bairro Anchieta, nesta Capital. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 92) Processo nº 2490-09.00/09-9: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento Una Club, localizado na Av. Central, nº 2080, Balneário de Atlântida, no Município de Xangri-Lá. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 93) Processo nº 4497-09.00/09-2: possível ato de improbidade administrativa em face de irregularidades no recebimento de diárias, por parte de Cláudio Roberto da Silva, então vereador do Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 94) Processo nº 4040-09.00/09-1: eventual infringência aos direitos do consumidor, em razão de fornecimento de produto em condições impróprias ao consumo, por Wilmar Casanova, no Município de Severiano de Almeida. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 95) Processo nº 2439-09.00/09-2: eventual omissão do Município de Gravataí em relação à conclusão da pavimentação da Av. Princesa Izabel, situada no Loteamento Xará. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 96) Processo nº 3994-09.00/09-8: eventual ato de improbidade administrativa, em razão de ausência de documentos exigidos regimentalmente para formalização de processo de tomada de contas, referente ao exercício de 2005, pelo Poder Legislativo do Município de Gentil, na administração de Adelar José Silvestri; 97) Processo nº 3995-09.00/09-0: eventuais irregularidades no contrato de gestão firmado entre o Município de Marau e a Associação Marauense Pró-Saúde, bem como eventual descumprimento de cláusulas contratuais, nos exercícios de 2004 e 2005. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí:** 98) Processo nº 4689-09.00/09-2: possível ato de improbidade administrativa consistente na inércia do Poder Executivo Municipal diante da interrupção no fornecimento de energia elétrica. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 31 de agosto de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 268

da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul: 99) Processo nº 4552-09.00/09-0: possíveis irregularidades decorrentes das condições em que é prestado o serviço de plantão policial na Delegacia de Polícia, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 100) Processo nº 4054-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Edivon Maciel, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula:** 101) Processo nº 4374-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente de danificação de Área de Preservação Permanente (mata ciliar do Rio Lajeado Grande), sem licença do órgão competente, de responsabilidade de Rejane Bernadete Baqui, na localidade do Distrito de Lajeado Grande, interior do Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 102) Processo nº 3765-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de realização de queimada em área agropastoril, por Dorothy Neves Teixeira Machado, Maria Antônia Cortiana Machado e Maria Elizabete Cortiana Machado, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 103) Processo nº 4425-09.00/09-4: possível ato de improbidade administrativa em razão da contratação irregular de servidores públicos, nos exercícios de 2004 e 2005, por prazo determinado, praticado por Aguinaldo Caetano Martins, então Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 104) Processo nº 4026-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de construção irregular de açudes, por Geraldino Assunção Bueno e Calçados Racket Ltda., no Município de Nova Hartz. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi:** 105) Processo nº 4602-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora e irregularidades no manejo de resíduos, sem autorização do órgão competente, por parte de José Carlos Muller França, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 106) Processo nº 4181-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa no favorecimento à empresa Q. Limpeza, praticado por Cristiane dos Santos Severo, Fiscal Sanitária do Município de Balneário Pinhal. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio:** 107) Processo nº 4130-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de queima irregular de mata nativa, por Domingos Maboni, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão:** 108) Processo nº 4512-09.00/09-2: possíveis irregularidades no cadastramento de pacientes na Central de Marcação de Consultas e Exames pela Secretaria Municipal de Saúde de Viamão. **RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO DE LIMA VEIGA:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 109) Processo nº 6607-09.00/09-7: possível prática comercial abusiva, em razão de cobrança indevida de emissão de boleto bancário, por Centro Universitário La Salle - Unilasalle, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 110) Processo nº 6533-09.00/09-3: possíveis irregularidades apontadas no processo de tomada de contas do Detran, referente ao exercício de 2001, na administração de Mauri José Vieira da Cruz, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 111) Processo nº 6400-09.00/09-1: potencial infração à ordem urbanística, em razão de irregularidades no despejo das famílias ocupantes do Beco Dona Lurdes, localizado na Av. Assis Brasil, nº 4679, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor**

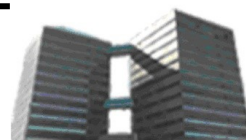
de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves: 112) Processo nº 6548-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora, sem autorização do órgão competente, por parte de Fornasier & Cia Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 113) Processo nº 6220-09.00/09-9: possíveis irregularidades no atendimento do Conselho Tutelar no que tange a aplicação de medidas de proteção a crianças e adolescentes, de responsabilidade de Noeldi Freitas Santos e Rogério Bahi Bhen, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 114) Processo nº 6350-09.00/09-2: eventual irregularidade ou ausência de licitação para fornecimento de gêneros alimentícios e para a obra de reforma do prédio, no exercício de 2009, de responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Capão da Canoa. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho:** 115) Processo nº 6618-09.00/09-1: eventual ato de improbidade administrativa, em razão de uso de telefone da Escola Estadual de Ensino Médio Cônego João Batista Sorg, para fins particulares, no período de 2004 a 2006, por Marjorie de Fátima de Lima Paim, então diretora daquele estabelecimento de ensino, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 116) Processo nº 7478-09.00/09-3: dano ambiental decorrente de supressão de mata nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Alcindo Isotton, na localidade de Fazenda Souza, no Município; 117) Processo nº 7480-09.00/09-3: dano ambiental decorrente da queima de campo nativo, de responsabilidade de Mário Gilberto Gonçalves, na localidade de I-lheus, 2700, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 118) Processo nº 6418-09.00/09-5: possível dano ao consumidor decorrente de informações incorretas na comercialização de combustível, praticado por Posto de Combustível Acco & Acco Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 119) Processo nº 6594-09.00/09-7: condições de funcionamento do estabelecimento Posto de Lavagem Celmer e Celmer Ltda., localizado na Av. Ely Correa, nº 1619, Bairro Parque dos Anjos, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba:** 120) Processo nº 6578-09.00/09-4: eventual descumprimento da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal pelo Poder Executivo Municipal de Guaíba. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 121) Processo nº 6182-09.00/09-7: eventuais irregularidades na prestação do serviço de telefonia móvel por Vivo S/A, no Município de Capão Bonito do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 122) Processo nº 5920-09.00/09-9: eventual parcelamento irregular da área localizada na Rua Rubens Feldens, matriculada sob o nº 1312, no Município, por parte de Jorge Ciceri. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí:** 123) Processo nº 6202-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Cândido Norberto Lima Gomes, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 124) Processo nº 6329-09.00/09-1: possíveis irregularidades no excesso de contratações emergenciais realizadas pelo Município de Rio Grande, no período de 2005 a 2007, na gestão de Fábio Branco, então Prefeito Municipal; 125) Processo nº 6330-09.00/09-9: possíveis irregularidades



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 31 de agosto de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 268

no excesso de contratações emergenciais realizadas pelo Município de Rio Grande, no período de 2005 a 2007, na gestão de Fábio Branco, então Prefeito Municipal; 126) Processo nº 6450-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de construções irregulares realizadas por moradores, nas margens do Arroio Vieira, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul**: 127) Processo nº 6597-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de existência de criadouro de galos de rinha e rinhadeiro e ocorrência de maus-tratos a animais, em propriedade de Armin Closs, na Rua José Luiz Jacobs, nº 660, Bairro São João, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo**: 128) Processo nº 6600-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de capina química no perímetro urbano, de responsabilidade de Moacir Morin e do Município de Vitória das Missões. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão**: 129) Processo nº 5619-09.00/03-8: eventual ocorrência de pagamento excessivo de horas extraordinárias pelo Município de Viamão, no período de janeiro a novembro de 1999. **RELATOR: CONSELHEIRO FABIO BIDART PICCOLI**: Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz: 130) Processo nº 4926-09.00/09-8: fiscalização da implementação dos planos de prevenção e combate a incêndios das escolas municipais, de responsabilidade do Município de São Vendelino. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí**: 131) Processo nº 4774-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Marco Aurélio Olbrich, no Município de Ajuricaba. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 31 de agosto de 2009.
SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.

BOLETIM Nº 407/09
AVISO Nº 53/09

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ARMANDO ANTÔNIO LOTTI**, em razão de seu pedido de vista na sessão do dia 17 de AGOSTO do corrente ano, em que era **RELATORA A CONSELHEIRA SÍLVIA CAPPELLI**: Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 01) Processo nº 5990-09.00/09-1: possível dano ao meio ambiente e à ordem urbanística, consistente em parcelamento irregular de solo, de responsabilidade de Wilson David Piccoli e Enir Terezinha Piccoli, no Município. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho

Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 31 de agosto de 2009.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.

BOLETIM Nº 408/09
AVISO Nº 54/09

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre indeferimento de instauração de inquérito civil, relativo aos fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA**: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 01) Processo nº 1194-09.00/09-8: possíveis atos de ilegalidade praticados por funcionária do DMAE, nesta Capital. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa**: 02) Processo nº 2455-09.00/09-5: eventual irregularidade na contratação de monitores para suprir as deficiências de pessoal no Projeto Verão, de responsabilidade do Município de Capão da Canoa. **RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO DE LIMA VEIGA**: Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta: 03) Processo nº 4897-09.00/09-5: possíveis irregularidades na Secretaria Municipal de Saúde, nos exercícios de 2004 a 2008, de responsabilidade do Município de Cruz Alta. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 31 de agosto de 2009.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.